



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



Edital do Concurso Público nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os Cargos e as vagas estão previsto no **Anexos I** do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Santa Rosa de Viterbo - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo - SP e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.santarosa.sp.gov.br.

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Mural da Prefeitura Municipal Santa Rosa do Viterbo-SP, localizada na Rua Sete de Setembro, 398 - Centro, Santa Rosa do Viterbo- SP, em jornal oficial do município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.santarosa.sp.gov.br.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1 - São condições ingresso no serviço público:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para a d m i s s ã o :

2.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2.1 e presencial que será realizada no Espaço Mogiana, localizado na Avenida São Paulo, 479, Santa Rosa de Viterbo-SP no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, o candidato deverá comparecer ao local com documento original com foto.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET E PRESENCIAL

3.2.1 - Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **27/10/2017 às 12h** até o dia **20/11/2017 às 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **20/11/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.1.1 - Será admitida inscrição presencial a partir do dia **06/11/2017 até o dia 10/11/2017 das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 no Espaço Mogiana, localizado a Avenida São Paulo, 479, Santa Rosa de Viterbo-SP.**

3.2.2 - As inscrições efetuada somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O **Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.10 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.11 - Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Ensino Superior	R\$ 16,00
Ensino Médio	R\$ 14,00



Ensino Fundamental Completo e Incompleto

R\$ 14,00

3.3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de 27/10/2017 a 20/11/2017, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP - Edital nº 001/2017.**

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo VI**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendida (**Anexo VI**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo VI**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo VI**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.



3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **3.3.5** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal da Homologação das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



4.10. Nos termos da Lei Municipal nº 2.087/95, de 12 de dezembro de 1995, e do Decreto nº 2014, de 22 de fevereiro de 2002, os candidatos portadores de deficiência e os que estiverem desempregados, até a data limite previsto para a inscrição no Concurso, por período igual ou inferior a 2 (dois) anos contados da última baixa da Carteira de Trabalho e Previdência Social, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. A condição de desempregado dar-se-á mediante a cópia da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste a anotação do último registro, bem como a página seguinte, que será anexada junto ao requerimento da isenção de taxa de inscrição.

4.10.1. Será considerada pessoa portadora de deficiência para efeitos desta isenção, as categorias estabelecidas no Decreto nº 2014, de 22 de fevereiro de 2002, a qual deverá ser comprovada mediante Laudo Médico que será anexado ao requerimento isenção de taxa de inscrição, com data até 03 (três) meses anterior ao início das inscrições.

4.10.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme Anexo V deste Edital, e enviá-lo via correio, impreterivelmente, **até 10/11/2017**, na seguinte forma:

4.10.2.1. Deverá enviar pelo correio o Requerimento da isenção da taxa de inscrição juntamente com documento que comprove sua condição, com Aviso de Recebimento - AR (cuja data de postagem seja de **27 de Outubro de 2017 a 10 de Novembro de 2017** ao Instituto Excelência Ltda. - ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V) - CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo-SP - Edital nº 001/2017.**

4.10.2.2 Poderá optar pela entrega pessoalmente no Local das Inscrições Presenciais, localizada no Espaço Mogiana, localizado na Avenida São Paulo, 479, Santa Rosa de Viterbo-SP no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, até a data de 10/11/2017.

4.10.3.1. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.10.3.1.1. Cópia do requerimento de inscrição (boleto bancário);

4.10.3.1.2. Cópia da Carteira de Trabalho para os candidatos desempregados, na data da inscrição do Concurso, por período igual ou inferior a 02 (dois) anos contados da última baixa da Carteira de Trabalho e Previdência Social e requerimento de isenção de inscrição (anexo V).

4.10.3.1.3 Para o candidato portador de deficiência para efeitos desta isenção, as categorias estabelecidas no Decreto nº 2014, de 22 de fevereiro de 2002, a qual deverá ser comprovada mediante Laudo Médico que será anexado ao requerimento de isenção de inscrição (Anexo V)

4.11. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.11.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.12.1. Omitir informações;

4.12.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.12.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.12.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.13. A empresa Instituto Excelência Ltda-ME, publicará o resultado dos pedidos de isenção nos sites www.santarosa.sp.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br, no dia 17 de novembro de 2017.

4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de novembro de 2017, conforme subitem 3.2.1.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 22/11/2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.santarosa.sp.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS



5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A Prova Objetiva contendo **25** (Vinte e cinco) questões para Nível Fundamental Completo e Incompleto, **30** (Trinta) questões para e Nível Médio e Nível Superior ambas com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três) horas**.

5.3 – As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

5.4 – O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo III**.

5.4.1 – As Bibliografias Sugeridas apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 – Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **03/12/2017** no Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **27/11/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.santarosa.sp.gov.br.

6.1.2 – O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 – Só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 – O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 – O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 – O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 – Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 – A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 – O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.3.1 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com bonés, chapéus, gorros, óculos escuros ou objetos similares a estes citados, a utilização de objetos iguais ou similares aos citados neste subitem implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 – Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.2.3 – Para todas os cargos de nível superior do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da educação	01	5,00
Mestrado na área da educação	01	3,00
Especialização (mínimo 360 h/a)	01	2,00

7.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

7.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item **7.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 7.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

7.2.6 – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas junto sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

7.2.8 – **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.**

7.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



7.3 – Todos os candidatos concorrentes a todos os cargos nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **04 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VII**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, identificando no envelope:

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo - SP
Ref.: Títulos
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

7.4 – Somente serão considerados aptos para avaliação os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

7.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VII com todos os campos perfeitamente preenchidos;

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

7.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **7.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

7.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

7.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

7.10 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao cargo para o qual está concorrendo avaliados.

7.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

7.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

7.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

7.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

7.19 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.



8 - DA PROVA PRÁTICA:

8.1- A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório e caberá recurso.

8.2 - A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, TRATORISTA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, COVEIRO, CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS, PADEIRO, SERVENTE E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, e será aplicada, na data provável de **17 de dezembro de 2017**, em local a ser definido.

8.3 - As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova escrita do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, TRATORISTA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, COVEIRO, CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS, PADEIRO, SERVENTE E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Secretário de Escola	1	Até o classificado em nº 15º.
Tratorista	1	Até o classificado em nº 15º.
Eletricista de Manutenção	1	Até o classificado em nº 15º.
Auxiliar de Consultório Dentário	2	Até o classificado em nº 15º.
Coveiro	1	Até o classificado em nº 15º.
Cuidador de Crianças e Jovens	1	Até o classificado em nº 15º.
Padeiro	1	Até o classificado em nº 15º.
Servente	1	Até o classificado em nº 15º.
Servente de Serviços Gerais	1	Até o classificado em nº 15º.

8.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação original com foto, conforme itens 8.9.1.1 e 8.9.2.2, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

8.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática

8.7 - A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

8.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

8.9 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

8.9.1 – SECRETÁRIO DE ESCOLA

8.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.1.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do	0 a 100 pontos	15min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem habilidade em auxiliar e conhecimento em auxílios em escolas, conhecimentos em informática, habilidades com alunos, conhecimentos na área que será realizado o trabalho.		
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.2 – TRATORISTA

8.9.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

8.9.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.2.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.3 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

8.9.3.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.3.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.3.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.4 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

8.9.4.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.4.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.4.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem habilidade em atendimentos, auxílios ao cirurgião-dentista, habilidades e forma de manuseio com os equipamentos.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.5 – COVEIRO

8.9.5.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.5.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.5.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização e atividades referente ao cargo e habilidades correlacionados a área.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.6 – CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS

8.9.6.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.6.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.6.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem habilidade cuidados com crianças e jovens, experiências em atividades desenvolvidas a crianças e jovens e conhecimentos com materiais de higiene e desenvolvimento com o trabalho relacionado a área.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.7 – PADEIRO

8.9.7.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.7.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



8.9.7.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem habilidade e conhecimento em manuseios com produtos utilizados na Padaria, conhecimento e habilidade no preparo de alimentos fornecidos em Padaria.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.8 – SERVENTE

8.9.8.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.8.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.8.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização e atividades (alicerces, estrutura, acabamento) e matérias correlacionados a área.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.9 – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

8.9.9.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

8.9.9.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.9.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em serviços gerais, como limpeza, organização, manuseio com materiais utilizados na realização do trabalho.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.10 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE



9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

9.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

9.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

9.2.4 - **Sorteio entre os candidatos empatados na presença deles.**

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no jornal oficial da prefeitura, site da www.institutoexcelenciapr.com.br e site www.santarosa.sp.gov.br no dia **22/12/2017** nos sites.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação Final após Prova Prática e Títulos.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

10.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 – A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.



11 – DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.1.1 No ato da contratação, o candidato deverá declarar sob as penas da Lei, se exerce ou não cargo/função ou emprego público remunerado em outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo e se aposentado de regime próprio ou de previdência social no âmbito municipal, estadual ou federal.

11.1.2 Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias serão aceitas acompanhadas do original

11.1.3 Para o cargo que exigir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ser apresentado original acompanhado da cópia dentro da validade.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.4.1- No ato da admissão para o cargo de Professor I- PEB deverá apresentar declaração de matrícula ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

11.4.2- Não poderá ser admitido candidato habilitado que fizer em qualquer documento declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos para comprovar as condições estabelecidas no anexo 1, neste edital na data estabelecida para apresentação da documentação

11.5 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime de contratação CLT adotado pela Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.9 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.10 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.

11.11 – O candidato que não comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rosa conforme estabelecido no prazo estipulado pela prefeitura ou que não for localizado pela empresa brasileira de correios e telégrafos ECT ou que ainda manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo direito decorrentes de sua classificação no concurso

11.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, após o resultado final.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



Instituto Excelência Ltda - ME.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – SP e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo I), obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Quantidade de Vagas.

Anexo II: Atribuições

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo VI: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VII: Formulário de Entrega de Títulos.

Anexo VIII: Cronograma.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.santarosa.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de Outubro de 2017.

Comissão do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Tipo de Prova e Período de aplicação da prova e Quantidade de Vagas.

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Arquiteto e Urbanista	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	30	R\$ 2.433,04
Assistente Social	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	30	R\$ 2.433,04
Auditor Fiscal Tributário	1	Ensino Superior Graduação / Bacharelado em Ciências Jurídicas, Ciências Econômicas, Administração de Empresas ou Públicas ou Ciências Contábeis. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40	R\$ 2.433,04
Cirurgião Dentista	2	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Cirurgião Dentista – Endodontista	1	Ensino Superior na área de atuação, com especialização em Endodontia, registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Contador	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	40	R\$ 2.433,04
Coordenador de Programa Social	3	Ensino Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão, Conhecimentos em informática e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40	R\$ 2.433,04
Farmacêutico	2	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	30	R\$ 2.433,04
Fonoaudiólogo	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Auditor	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Cardiologista	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão	20	R\$ 2.433,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

		fiscalizador da profissão.		
Médico Clínico Geral	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico do Trabalho	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Ginecologista e Obstetra	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Neurologista	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Oftalmologista	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Ortopedista	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Otorrinolaringologista	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Pediatra	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Psiquiatra	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Médico Ultrassonografista	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização na área, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Nutricionista	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	40	R\$ 2.433,04
Procurador	1	Ensino Superior Em Direito, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Psicólogo Institucional e Clínico	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização em Psicologia Institucional, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04
Psicopedagogo Institucional e Clínico	1	Ensino Superior na área de atuação, especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	R\$ 2.433,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

Veterinário	1	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	20	R\$ 2.433,04
Professor I – PEB	8	Curso normal completo (antigo magistério) ou Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação.	30	R\$ 2.217,32
Técnico em Enfermagem	1	Ensino Técnico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	30	R\$ 1.915,69
Técnico em Informática	1	Ensino Técnico ou superior na área de TI	40	R\$ 1.915,69
Técnico Veterinário	1	Ensino Técnico na área	40	R\$ 1.915,04
Professor de Educação Física	2	Ensino Superior na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	24	R\$ 1.829,25
Fiscal de Obras	1	Ensino Médio Completo. Conhecimento de Informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria "A/B".	40	R\$ 1.626,07
Fiscal de Postura	1	Ensino Médio Completo. Conhecimento de Informática. Conhecimento do Código de Postura Municipal e do Código Municipal de Meio Ambiente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "A/B".	40	R\$ 1.626,07
Secretário de Escola	1	Ensino Médio Completo. Conhecimento de Informática. Conhecimento do ECA e LDB.	40	R\$ 1.626,07
Tratorista	1	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	40	R\$ 1.626,07
Agente Comunitário de Saúde	1	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1.145,61
Eletricista de Manutenção	1	Ensino Fundamental Completo. Curso de Formação em Eletricista com no mínimo 40 horas. Conhecimento da NR-10. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40	R\$ 1.108,04
Auxiliar de Consultório Dentário	2	Ensino Fundamental Completo. Curso de Auxiliar de saúde bucal. Registro no Conselho de Classe.	40	R\$ 937,11
Coveiro	1	Ensino Fundamental Incompleto	40	R\$ 937,11
Cuidador de Crianças e Jovens	1	Ensino Médio Completo. Em Escala de Revezamento.	40	R\$ 937,11
Padeiro	1	Ensino Fundamental incompleto	40	R\$ 937,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



Porteiro	1	Ensino Fundamental Completo	40	R\$ 937,11
Servente	1	Ensino Fundamental Incompleto	40	R\$ 937,11
Servente de Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental incompleto	40	R\$ 937,11



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; Orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ARQUITETO E URBANISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manual do usuário.
- Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos.
- Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos.
- Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o



caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra.

- Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.

- Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural;

- monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas.

- Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos,
- pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais;
- realizar vistorias, laudos periciais, informação e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais ;
- prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração de pessoas ao meio social, familiar e de trabalho;
- promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais;
- divulgar os serviços do CRAS, CREAS e CAPS junto à população, incentivando-a a usufruir da infraestrutura oferecida;
- incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais e projetos oferecidos, e conseqüentemente, na participação do controle social;
- cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social;
- assessorar os órgãos da administração pública direta em matéria de serviço social;
- fazer treinamento, avaliação e supervisão de estagiários de serviço social;
- preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- fazer levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional;
- supervisionar e manter registros dos casos;
- prestar assessoramento;
- Participar de equipe multidisciplinar;
- participar ativamente da política social e de saúde do município;
- orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- encaminhar e orientar os usuários em relação à Política de Saúde, bem como acompanhar o



- tratamento e sua recuperação, assistindo os familiares.
- executar tarefas afins, inclusive editadas no regulamento da profissão.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realiza atividade de fiscalização no tocante ao cumprimento da legislação tributária; constitui crédito tributário mediante lançamento em sistema próprio; realiza o acompanhamento da arrecadação e promove a cobrança de tributos aplicando as penalidades cabíveis; analisa e toma decisão sobre processos administrativo-fiscais; elabora laudos técnicos e autos de infração, realiza acompanhamento de documentos fiscais relativos à circulação de bens, mercadorias e serviços; atende e orienta os contribuintes podendo ainda planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Santa Rosa de Viterbo, das taxas e contribuições administradas pelo Município de Santa Rosa de Viterbo, tem como competência:

- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento em sistema próprio informatizado, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
 - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos em legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens imóveis, no exercício de suas funções;
 - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
 - Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
 - Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
 - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
 - Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
 - Estudar, pesquisar e emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
 - Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
 - Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
 - Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
 - Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
 - Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
 - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
 - Realizar pesquisa e investigação relacionada às atividades de inteligência fiscal;
 - Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização;
- II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições do



Departamento de Planejamento e Finanças:

- Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Diretoria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem como à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
- Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária;
- Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de São Paulo;
- Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- Informar processos e demais expedientes administrativos;
- Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
- Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
- Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.
- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelas autoridades superiores, na esfera de competência do Departamento de Planejamento e de Finanças, inclusive no âmbito administrativo

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Orientar pacientes sobre higiene bucal.

- Marcar consultas.
- Manter em ordem arquivo e fichário.
- Revelar e montar radiografias intra-orais.
- Preparar o paciente para atendimento.
- Auxiliar no atendimento ao paciente.
- Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória.
- Manipular materiais restauradores.
- Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



CIRURGIÃO DENTISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, operacionalização e avaliação das atividades do programa de saúde bucal;
- Participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto e mental);
- Realizar atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD+TSD+ACD) e no contexto da equipe de saúde da UBS;
- Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;
- Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal;
- Prestar assistência odontológica em clínicas modulares, efetuando os procedimentos necessários, prescrevendo os medicamentos adequados, fornecendo laudos e atestados em seu âmbito de competência;
- Registrar dados e informações de acordo com as definições do programa;
- Participar de treinamento e supervisão ao desempenho dos TSDs e ACDs da equipe de saúde bucal;
- Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;
- Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da UBS tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;
- Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; Organizar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSD e o ACD.



CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico.
- Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.
- Atribuições Típicas: Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
- Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- Executar tarefas afins.
- Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

CONTADOR

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Elabora e faz o acompanhamento da execução do sistema orçamentário, de acordo com a legislação vigente, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei orçamentária (LOA), orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo do passivo circulante (restos a pagar, consignações, dívidas a curto e a longo prazo);
- Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando o seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;

- Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários à diretoria;
- Assessoria a direção em questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- Planeja o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
- Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros.
- Orienta a classificação e avaliação de despesas de acordo com a sua natureza;
- Faz o acompanhamento das instruções do Tribunal de Contas do Estado e do sistema AUDESP e das normativas relacionadas à contabilidade aplicada ao setor público;
- Organiza, dirige e executa os trabalhos inerentes à contabilidade das Autarquias, Fundações, Secretarias e Fundos Municipais
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Definem política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos, fomentam ações na unidade e comunidade; administram acervos, orientam a elaboração de projetos; coordenam equipes de trabalho e definem política de recursos humanos.

Este profissional estará responsável pela coordenação de algum dos projetos existentes na administração municipal como Casa Abrigo, CREAS, CRAS, entre outros que possam surgir em substituição ou complementação aos projetos atuais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Casa Abrigo/Acolhimento

- Administrar os recursos financeiros, providenciando os materiais necessários para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários;
- Administrar a unidade em seus aspectos funcional, organizacional, burocrático, jurídico e de pessoal;
- Coordenar as funções e atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários da unidade;
- Participar da vida escolar e comunitária de cada criança ou adolescente institucionalizado, integrando a rede de atendimento para o bom desenvolvimento dos usuários;
- Acompanhar o acolhimento ou desacolhimento de cada criança ou adolescentes;
- Elaborar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado, remetendo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para inserção em programas sócio-assistencial e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- Promover a reinserção familiar de cada usuário;
- Coordenar a equipe de trabalho da Casa de Acolhimento e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas;
- Ser guardião, para todos os efeitos de direito, de cada criança ou adolescente institucionalizado;
- Possibilitar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de cada indivíduo institucionalizado;
- Remeter à autoridade judiciária relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação prevista no §1º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Elaborar plano de aplicação financeira para cada exercício, incluindo todas as demandas necessárias para o atendimento em regime de acolhimento institucional;
- Acompanhar o andamento dos processos de cada criança ou adolescente junto à Vara da Infância e Juventude
- Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da presente Lei e do Regimento Interno da Casa de Acolhimento;
- Respeitar a hierarquia do órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social

CREAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

CRAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
 - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
 - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
 - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
 - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
 - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
 - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
 - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
 - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
 - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
 - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
 - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;
 - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;
 - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
 - Participar de reuniões sistemáticas Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

COVEIRO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios;
- Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas;
- Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas;
- Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
- Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura;
- Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra, laje, alvenaria entre outros;
- Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas;
- Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Cuidam de bebês, crianças e jovens, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal,



educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- acompanhar os usuários nas suas tarefas e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família;
- escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- cuidar da higiene pessoal;
- Estimular e acompanhar a alimentação saudável;
- Ajudar na locomoção e atividades físicas;
- Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;
- Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da unidade;
- Monitorar os acolhidos em tempo integral;
- Manter o ambiente organizado;
- Organizar ações e atividades internas;
- Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Unidade, quando necessário;
- Respeitar e atender as exigências da Coordenadora.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;
- Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
- Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;
- Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
- Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
- Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
- Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Tomar todas as providências pertinente à violação das normas de obras e urbanísticas municipais e estaduais;
- fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, código de obras municipais ou lei correlatas;
- reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa;
- emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções;
- Elaboração do relatório geral de fiscalização;
- manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- solicitar para outros Departamentos competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.
- Atribuições e competência para o exercício do poder de polícia administrativa;
- inspecionar e fiscalizar a construção de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços
- efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás;
- notificar, autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais;
- realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas;
- informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária;
- inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos;
- vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras;
- acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio;
- percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução;
- fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado;
- acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação;
- verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares;

FISCAL DE POSTURA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Tomar todas as providências pertinente à violação das normas de posturas e meio ambiente municipais;
- fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de posturas municipais, meio ambiente ou lei correlatas;
- reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções;
- Elaboração do relatório geral de fiscalização;
- manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.
- Atribuições e competência para o exercício do poder de polícia administrativa; acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relacionadas a localização, instalação, horário e organização;
- inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante;
- receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso;
- notificar, autuar, embargar, interditar e lacrar eventos irregulares;
- inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos;
- efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás;
- notificar, autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, poluição sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, etc...;
- emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.);
- fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município;
- fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas;
- fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município;
- fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de



- árvores, conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação;
- fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbanos, de escolares, os táxis e moto táxi.
- prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
- Auxiliar no lançamento de impostos em geral;
- Colaborar na alteração e revisão de tributos municipais;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar a avaliação fonoaudiológica;
- Realizar diagnósticos específicos; -
- Solicitar exames complementares, se necessário;
- Analisar condições dos pacientes e monitorá-los;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Executar terapia (habilitação/reabilitação);
- Desenvolver atividades de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita e das funções cognitivas;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Executar atividades administrativas;
- Executar outras atividades correlatas

MÉDICO AUDITOR

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
- Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;
- Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;
- Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;
- Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos;
- Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao município conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população;



- Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde;
- Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população;
- Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão;
- Verificar “in loco” as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos

MÉDICO CARDIOLOGISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico cardiologista:
- Ministrando atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares;
- interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- prescrever tratamento médico;
- participar de juntas médicas;
- participar de programas voltados para a saúde pública;
- solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- manter prontuário médico organizado e atualizado;
- participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo

MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral plantonista:
- realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica;
- atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidades de Saúde do Município;
- executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial;
- realizar o acompanhamento dos pacientes em observação;
- integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças;
- efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e



aposentadoria;

- fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados;
- realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
- realizar atividades interdisciplinares;
- orientar cuidados com medicina comunitária;
- participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar a realização dos exames médicos previstos na NR 07 e do PCMSO e de outros que julgar conveniente.
- Certificar-se da qualidade das avaliações clínicas e exames complementares.
- Orientar o servidor/trabalhador quanto ao seu estado de saúde e os resultados dos exames médicos complementares realizados.
- Cumprir e fazer cumprir as determinações previstas na NR 07, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, ou outras que venham a ser determinadas, quando de exposições excessivas ao risco, ou agravamento de doenças profissionais ou de disfunção de órgão ou sistema biológico.
- Providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e/ou Comunicação de Ocorrência Funcional (COF), quando indicados e conforme as diretrizes da NR 07 ou do SESMT
- Indicar imediato afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho prejudicial, quando das suas avaliações, priorizando medidas de ADAPTAÇÃO LABORAL e/ou TRABALHO RESTRITO, seja de forma temporária e/ou definitiva, mediante definição específica de prazo e condições, apresentando obrigatoriamente a MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO E SINAIS OBJETIVOS que consubstanciam sua indicação, emitindo atestado médico para fins de submissão à Perícia Médica como se prevê na norma Municipal e/ou Estadual/Federal.
- Orientar as Diretorias quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
- Estabelecer, quando não determinados pelas Normas Regulamentadoras, critérios de classificações e/ou de normalidades para os exames complementares.
- Elaborar e participar ativamente de programas de prevenção de doenças relacionadas e/ou agravadas pelo trabalho.
- Visitar regularmente os locais de maior incidência e/ou prevalência de ocorrências de doenças e/ou agravos relacionados à saúde do trabalhador, especialmente aqueles relacionados a questões de ergonomia física, cognitiva e/ou organizacional.
- Assessorar as diversas Departamentos, Setores e Órgãos da Prefeitura quanto aos aspectos de prevenção, adaptação e trabalho restrito.
- Promover as avaliações referentes às solicitações de adaptação, trabalho restrito e/ou readaptação funcional, sugerindo mecanismos e métodos de controle.
- Garantir treinamento em Primeiros Socorros para todos os servidores/trabalhadores, através de palestras, folhetos e etc., especialmente para aqueles com maiores níveis de exposição.
- Garantir treinamento e orientação em atividades preventivas como ginástica laboral, alongamentos etc

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
- Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica).
- Executar cauterizações de colo de útero com criocautério.
- Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
- Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
- Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico neurologista:
- examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
- requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
- atender os problemas de saúde ambulatorial;
- fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário;
- estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas;
- executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
- realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
- participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- É responsável pelo atendimento oftalmológico à pacientes eletivos e de urgência e emergência,
- solicitar exames e/ou internações,
- diagnosticar e realizar tratamento clínico e cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais,
- participar das reuniões necessárias
- promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades,

MÉDICO ORTOPEDISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:



Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista:
- realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos;
- orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças;
- realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.);
- avaliar as condições físico-funcionais do paciente;
- preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos;
- garantir referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- É responsável pelo atendimento integral ambulatorial e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais.
- Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais de biópsias, videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe.
- Interpretar os exames diagnósticos básicos e avançados da avaliação auditiva caracterizando as principais patologias do ouvido.
- participar das reuniões necessárias
- promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades,

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando
- solicitar e interpretar exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento,
- acompanhar a evolução, registrando a consulta em documentos próprios.
- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades.
- Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho.
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre



- epidemiologia e programa vacinal.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PSQUIATRA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais;
- avaliar critérios para regime de tratamento em CAPS e usuários em regime ambulatoriais;
- preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas;
- elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores (judiciário, INSS, entre outros);
- realizar visitas domiciliares em equipe;
- ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares;
- participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde;
- assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Operar os equipamentos de ultrassonografia na realização do exame; analisar e emitir laudos pela interpretação das imagens produzidas. planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atender adequadamente os pacientes, examinando-os, e realizando o exame de ultrassonografia, aplicando métodos e técnicas da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo os protocolos definidos;
- interpretar os resultados desse exame de imagem;
- registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico obtido;
- registrar relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
- emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
- desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
- assim como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento do serviço público

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
- Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
 - Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
 - Degusta os pratos;
 - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
 - Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Esporte;
 - elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população,
 - propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
 - elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil;
 - prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
 - difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
 - elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
 - Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

PADEIRO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Planejam todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar a massa;
- Dá ao tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la para o cozimento;
- Cilindra, corta ou enrola a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada;
- Cozinha a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada;
- Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina;
- Pode calcular o rendimento do pão, seu volume específico, sua qualidade organolética e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos;
- Controla o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário;
- Zela pelo bom funcionamento do estabelecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

PORTEIRO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Destinam a executar serviços de guarda, vigia e controle de fluxo de pessoas

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.
- Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância;
- Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades nos espaços;
- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Controlar fluxo de veículos, vistoriando-os, e registrando os dados do mesmo, do condutor e do destino/chegada;
- Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos;
- Fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
- Zelar pela limpeza e higiene do local de trabalho;
- Executar atividades correlatas.

PROCURADOR

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Representar a administração pública na esfera judicial ou extrajudicial; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; Elaborar pareceres quando solicitado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber citação de ação de interesse do Município;
- Representar o Município judicialmente ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente;
- Propor ação judicial e outros procedimentos necessários à defesa do Município;
- Defender o Município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Transigir, desistir e firmar compromissos, quando autorizado pelo Prefeito Municipal/Diretor de Departamento dos Negócios Jurídicos;
- Elaborar parecer sobre a viabilidade de contratação direta;
- Elaborar minuta de contrato decorrente de procedimento de contratação direta;
- Elaborar parecer em Processos Licitatórios;
- Elaborar contratos e termos de aditamento;
- Elaborar parecer sobre termos de convênio e demais ajustes, bem como suas alterações;
- Opinar sobre a redação de atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares, emitindo parecer quando necessário;
- Emitir parecer com efeito normativo, para prevenir ou dirimir controvérsias;
- Auxiliar na elaboração de respostas ao Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Delegacia de Polícia, etc.;
- Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade ou solicitadas pelo Diretor de Departamento dos Negócios Jurídicos;
- Exercer as atribuições mediante distribuição interna de serviços determinadas pelo Diretor de Departamento dos Negócios Jurídicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio da educação física bem como de adolescentes, adultos e idosos. Planejam cursos, aulas, atividades escolares, treinamento esportivos, acompanhamento de equipes municipais; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física;
- Planejar aulas e atividades escolares;
- Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
- Efetuar testes de avaliação física
- Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas.
- Elaborar relatórios sobre os treinamentos.



- Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas.
- Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas
- Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados.
- Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes.
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos.
- Acompanhamento de equipes ou atletas municipais em eventos esportivos;
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR I -PEB

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico-cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas a direção ou a coordenação da unidade escolar em que esta lotado;
- Participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagens ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar e/ou organizar eventos destinados a comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- Participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.



PSICOLOGO INSTITUCIONAL E CLINICO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
- Atuar no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente.
- Envolver, em sua análise e intervenção, todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo de ensino- aprendizagem.
- Nessa tarefa, considera as características do corpo docente, do currículo, das normas da instituição, do material didático, do corpo discente e demais elementos do sistema.
- Em conjunto com a equipe, colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais.
- No âmbito administrativo, contribuir na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais.
- Participar de programas de orientação profissional com a finalidade de contribuir no processo de escolha da profissão e em questões referentes à adaptação do indivíduo ao trabalho.
- Analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino.
- Realizar seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais da educação.
- aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser;
- analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais;
- prestar serviços diretos e indiretos aos agentes educacionais, como profissional autônomo, orientando programas de apoio administrativo e educacional;
- desenvolver estudos e analisar as relações homem-ambiente físico, material, social e cultural quanto ao processo ensino-aprendizagem e produtividade educacional;
- desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;
- implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;
- validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
- pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico.



PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;
- viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;
- contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar;
- desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento;
- desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem;
- orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
- realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Assessoram os diretores no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o livro-ponto de professores e funcionários, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares.
- controlar correspondência física e eletrônica,
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
- Responder ao Censo Escolar Anual,
- organizar eventos e viagens,
- supervisionar equipes de trabalho;
- gerir suprimentos,
- arquivar documentos físicos e eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

SERVENTE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
- Limpa as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, moveis, objetos e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
- Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
- Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
- Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
- Lava e secar os vidros das portas e janelas;
- Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
- Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, calçados e demais áreas externas, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
- Procedem a lavagem de ralos e caixa de gordura;
- Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do local;
- Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
- Dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
- Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- Informa ao chefe imediato irregularidades encontradas no local de trabalho;
- Zela pela conservação e limpeza da área externa;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos
- Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;
- Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;
- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;
- Realizar escavações;
- Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;
- Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;
- Executam limpeza e lavagem de ralos, caixa de gordura e esgotos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- Executam o desentupimento de pias e ralos;
- Executam atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias;
- Participar de mutirões, visando a conclusão de serviços inadiáveis em vias e logradouros públicos.
- Cuidar com zelo das ferramentas sob sua responsabilidade
- Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;
- Executam os trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica;
- Assentam paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e outros tipos de calçamento;
- Fazem o rejuntamento de paralelepípedos com asfalto;
- Fazem assentamentos de meio-fio;
- Preparar o material a ser aplicado em pavimentos asfálticos;
- Aplicam argamassa no leito da via pública;
- Abrem, repõem e consertam calçamentos, bem como pavimentações já existentes, de concreto, cimento ou asfalto;
- Comunicam ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações e locais de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assistir o enfermeiro na Unidade de Saúde;
- receber e passar o plantão, conhecendo e informando sobre todas as ocorrências;
- auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes;
- anotar cuidados prestados e alterações apresentadas, no prontuário do paciente;
- atender às chamadas dos pacientes e comunicar qualquer alteração ao enfermeiro;
- atuar em unidades especializadas como UTI (urgência e emergência), cirúrgicas, clínicas médicas e pediátricas, entre outras;
- cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento ao paciente;
- fazer registros, de enfermagem;
- auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos;
- instalar soluções no paciente;
- puncionar acessos venosos;
- instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeiro responsável pela unidade e demais atribuições da lei de exercício profissional.
- Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito;
- Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;
- Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pelo Enfermeiro Plantonista
- Checar o funcionamento dos equipamentos e Check List (impresso próprio);
- Suprir o setor de insumos e medicamentos;
- Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados);
- Administrar e checar todas as medicações prescritas pelo médico;
- Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho



- designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo;
- Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados;
 - Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário;
 - Informar ao Enfermeiro (plantonista, diarista ou coordenação de enfermagem) aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal;
 - Preencher os registros cuidadosamente;

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- .Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- . Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- .Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- . Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente;
- Definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas;
- Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação.
- Instalar e operar equipamentos de informática;
- Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação;
- Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento;
- Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas.
- Manter, controlar e reorganizar banco de dados;
- Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição;
- Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



- Manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e Remoção, quando necessário,
- Executar outras tarefas correlatas

TÉCNICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Compreende os cargos que se destinam a prestar apoio técnico-administrativo aos profissionais da área de veterinária. Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. preparam animais e materiais para procedimentos veterinários. Administram o local de trabalho. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Preparar alimentos para animais silvestres e domésticos;
- Conter e apreender animais;
- Auxiliar no tratamento de animais doentes, limpando ferimentos, aplicando medicamentos e executando a necrópsia de animais mortos;
- Coletar fezes de animais para análise;
- Prestar apoio técnico ao veterinário, preparando e esterelizando instrumentos, materiais e ambientes;
- Separar, contar e preparar os animais que serão submetidos a intervenções clínicas ou cirúrgicas;
- Administrar medicamentos, fazer curativos e executar intervenções cirúrgicas simples sob a orientação ou prescrição do veterinário;
- Receber, registrar e encaminhar animais recém-chegados para o setor de quarentena;
- Encaminhar qualquer ocorrência não rotineira ao veterinário;
- Isolar animais enfermos ou suspeitos;
- Orientar os visitantes e outras pessoas que procurarem o setor para informações diversas;
- Executar serviços administrativos correlacionados à sua área de atuação, tais como preencher relatórios simples, controlar o arquivo e registrar material de consumo;
- Executar outras atribuições afins

TRATORISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais.
- Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins.
- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina.
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento.
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.
- Executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a



elaboração de legislação pertinente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
- Dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica da atividade;
- Realizar análise zootécnica para subsidiar diagnóstico de eficiência produtiva;
- Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;
- Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;
- Desenvolver programas de melhoramento genético;
- Avaliar características reprodutivas de animais;
- Elaborar programas de nutrição animal e supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal;
- Selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens;
- Controlar serviços de inseminação artificial;
- Atestar o estado de sanidade de animais domésticos e dos produtos de origem animal, em suas fontes da produção, fabricação ou de manipulação.
- Realizar exame clínico de animais, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário;
- Orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem necessárias, quando necessário;
- Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico e diagnosticar patologias
- Prescrever tratamento e indicar medidas de proteção e prevenção;
- Realizar sedação, anestesia, tranquilização e cirurgias em animais;
- Realizar eutanásia e necropsia animal;
- Realizar intervenções de odontologia veterinária;
- Elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses;
- Executar atividades de vigilância epidemiológica;
- Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário
- Notificar doenças de interesse à saúde animal;
- Vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais;
- Promover ações de profilaxia zoológica;
- Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
- Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa - Nível Superior

Interpretação de texto. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não verbal. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Frase nominal e verbal. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Tempos e modos verbais. Classes de palavras.

Língua Portuguesa- Nível Médio

Leitura e Interpretação de texto. Pontuação. Paragrafação. Ortografia. Verbo haver. Linguagem: conceito e origem. Tempos verbais. Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa). Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Estrangeirismos. Figuras de Linguagem. Ortografia e Acentuação. O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição). Classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição. Acentuação e Pontuação. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Sujeito e Predicado. Períodos Simples e Compostos. Colocação Pronominal. Elementos Coesivos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Emprego dos verbos.

Língua Portuguesa- Nível Fundamental Completo e Incompleto.

Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática Nível Médio

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Funções.

Matemática Nível Fundamental Completo e Incompleto

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problemas.



Legislação Nível Superior

Constituição da República Federativa do Brasil: artigos 5º ao 11, artigos 37 ao 41, artigos 194 ao 230. Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1º ao 18-B, artigos 53 ao 82. Constituição Estadual – SP atualizada. Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo - SP. ; Lei de Responsabilidade Fiscal Federal (LEI COMPLEMENTAR No 101, DE 4 DE MAIO DE 2000). Estatuto do Servidor Público de Santa Rosa de Viterbo - SP. Políticas públicas federais na saúde, educação e meio ambiente. Legislação do Servidor Publico do estado de São Paulo atualizada.

Informática

Noções do windows; login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown. Principais aplicações de ambiente de escritório; pacote ms office 2013 (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft. Pacote software livre open office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo). Correio eletrônico (outlook express e outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos). Manipulador de arquivos e pastas (windows explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover;. verificação de sanidade de arquivos com antivírus. navegadores (browsers). Internet explorer. Chrome. Pesquisa na internet; sites de busca tais como google, altavista, wikipedia, etc. Aplicações web; webmail. Portais; dispositivos removíveis; floppy disk; cd/dvd; pendrive.

Conhecimentos Gerais Nível Médio e Nível Fundamental Completo e Incompleto.

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos e geográficos do mundo, país, estado de São Paulo e município de Santa Rosa de Viterbo - SP. Aspectos históricos, geográficos do país ,estado de São Paulo, município de Santa Rosa de Viterbo – SP. O espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais; Formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população nacional, estadual e municipal indicadores socioeconômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, educação, arte e cultura. Atualidades relativas ao País, ao Estado de São Paulo e ao Município de Santa Rosa de Viterbo – SP. Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do município de Santa Rosa de Viterbo - SP.

Conhecimentos Específicos

Arquiteto e Urbanista

Anteprojeto Arquitetônico. Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento. Arquitetura de Interiores. Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente. Projeto Paisagístico. Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao. Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas. Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Normas: de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual : gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro. Licitações e Contratos de obras. Execução e fiscalização de obras Civis: acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações. Etapas construtivas de obras civis: ensaios, materiais de construção, concreto armado, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, estruturas de aço e de madeira, instalações prediais, pinturas, esquadrias, pavimentações, aço para concreto armado. Normas para construção civil. Patologias da construção civil. Higiene e segurança do trabalho. Supervisão, coordenação e orientação técnica:



estudos, projetos e especificações em geral. Laudo técnico. Parecer técnico. Estudos de viabilidade técnico econômica: assistência e assessoria; Orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Fiscalização de obras e serviços. Preparação do terreno – topografia. Projeto estrutural - especificação e detalhamento da armadura. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. Ajuste de projeto aos imprevistos. Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.

Assistente Social

Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais. Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

Auditor Fiscal Tributário

Auditor Fiscal de Tributos – Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da Administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Normas brasileiras para o exercício da auditoria. Fundamentos de Auditoria. Fundamentos de auditoria das demonstrações contábeis. Objeto da auditoria. Controle interno. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002. Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Direito Tributário: Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária. Domicílio tributário. Administração tributaria: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Código tributário do município de Santa Rosa de Viterbo _SP.

Cirurgião Dentista

Odontopediatria. Dentística; Cirurgia e Traumatologia Odonto Social e Preventiva. Ortodontia Preventiva. Antibióticoterapia. Desinfecção bucal. Periodontia. Endodontia. Prótese bucal. Radiologia bucal. Anestesiologia bucal. Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice, periodonto e periimplantares. Infecções bacterianas. Patologia epitelial. Patologias das glândulas salivares. Tumores dos tecidos moles. Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas. Doenças dermatológicas. Dor facial e doenças neuromusculares. Anatomia do periodonto. Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal. Placa e cálculos dentais. Patogênese da periodontite. Antissépticos. Filosofia do tratamento de canais radiculares. Obstrução dos canais radiculares. Assepsia e antisepsia em Endontia. Cirurgias parendodônticas. Urgências em Endodontia. Classificação dos preparos cavitários. Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black. Cavidades atípicas. Preparo cavitário para amálgamas e compósitos. Preparo cavitário para restaurações metálicas fundidas. Materiais de restauração. Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres. Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego. Materiais odontológicos para cimentação. Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos. Coroas provisórias. Moldagem e modelo de trabalho. Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis. Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas. Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem. Seleção de cor e ajuste funcional e estético. Cimentação provisória e definitiva. Extrações seriadas. Cárie dental. Prevenção da cárie.



Cirurgião Dentista- Endodontista

Anatomia interna dental. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. Tratamento conservador da polpa dental. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. Retratamento dos canais radiculares. Tratamento das urgências na Endodontia. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Endodontia. Cirurgia Geral Bucal. Radiologia Bucal. Anestesiologia Bucal.

Contador

Princípios Fundamentais de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais.

Coordenador de Programa Social

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. O Projeto Ético Político do Serviço Social e o trabalho profissional; a Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Assistente Social e as Resoluções do CFESS sobre o trabalho profissional; a dimensão investigativa do trabalho do assistente social e o instrumental técnico-operativo. Estatuto da Criança e do Adolescente [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) e suas alterações. [Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017](#). Avaliação psicológica. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão Psicológico. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica. Diagnóstico e tratamento psicológico.. Desenvolvimento humano e suas fases. A atuação do psicólogo em instituições da saúde e educação. Fatores cognitivos e emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo. Abordagem qualitativa e quantitativa de pesquisa em psicologia. Diferentes tipos de testes psicológicos. Psicoterapia e outras formas de atendimento individual e grupal. Psicologia do desenvolvimento: Modelo Psicanalítico, Modelo Construtivista, Modelo Cognitivista e Modelo Humanista. Personalidade: Abordagem Psicanalítica, Abordagem Behaviorista e Abordagem Humanista. Modelos de Terapia

Farmacêutico

Substâncias Entorpecentes. Psicotrópicas. Precursoras e Outras sob Controle Especial – Receituário e Notificação. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas. Farmacocinética. Biotransformação e Excreção de Drogas. Princípios de Ações de Drogas. Fatores que Alteram os Efeitos de



Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Política Nacional de Medicamentos. Políticas de Saúde e de Medicamentos. Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS). Princípios de ética profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica e farmácias: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia municipal. Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico financeiro, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos.

Fonoaudiólogo

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensorio- motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócios - ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC). Ética e legislação profissional. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria. Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo. Otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala desvios fonético e fonológico. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem. Alterações do desenvolvimento de linguagem princípios, avaliação e tratamento. Avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

Médico Auditor

Definições de auditoria médica. Assistência médica complementar. Código de ética médica. Resolução do conselho regional de medicina, nº 1.466/96. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. As glosas e as cobranças indevidas. Auditor médico do Sistema único de Saúde (SUS). Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Ética profissional.

Médico Cardiologista

Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa



do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Atualidades sobre Saúde Pública. Transplante cardíaco. Insuficiência cardíaca congestiva. Embolia pulmonar. Aneurisma dissecante de aorta. Estenose e insuficiência aórtica. Estenose e insuficiência mitral. Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. Miocardiopatias. Cateterismo intervencionista. Infarto agudo do miocárdio. Endocardite infecciosa. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatias congênitas acianóticas. Tratamento das arritmias cardíacas. Angina estável. Taquicardias supraventriculares. Angina instável. Hipertensão arterial. Taquicardia ventricular. Dislipidemias. Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Avaliação pré- operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

Médico Clínico Geral

Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Atualidades sobre Saúde Pública. Atualidades sobre Medicina Geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematosos sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Médico do Trabalho

Agravos à saúde do trabalhador. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Medidas de exposição no local de trabalho. Noções de estatística e epidemiologia em [medicina do trabalho](#). Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas). Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas,



Síndrome de Burnout, assédio moral). Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional.

Médico Ginecologista e Obstetra

Embriologia e malformações genitais. Consulta em ginecologia. Aspectos éticos; alterações funcionais do ciclo menstrual. Leucorréias e doença inflamatória pélvica. Distopias genitais planejamento familiar e anticoncepção. Climatério. Rotina do casal estéril. Neoplasia maligna e benigna do útero, ovários, vulva e mamas. Sangramento uterino anormal. Incontinência urinária. Propedêutica ginecológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Anormalidades na sexualidade.

Médico Neurologista

Epilepsias. Neurites. Convulsões. Paralisias. Cefaleias. Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas. Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia. Ação de Drogas Ilícitas no SNC. Traumatismos Cranianos. Doenças Degenerativas. AVCI; AVCH. Neuroanatomia. Sintomas causados por afecções neurológicas. Afecções neurológicas de etiologia conhecida. Doenças de origem vascular. Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano. Trauma. Toco traumatismos e malformações. Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos. Doenças nervosas de etiologia desconhecida. Síndromes neurocutâneas. Afecções dos nervos cranianos. Afecções dos nervos periféricos. Ataxias e demência. Distúrbios da motilidade. Afecções da medula. Placa mio neural. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Sistema Nervoso autônomo. Doenças de caráter intermitente ou paroxístico. Doenças sistêmicas. Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios.

Médico Oftalmologista

Anatomia ocular. Exame oftalmológico. Normas de condutas nas enfermidades oculares. Pálpebras e aparelho lacrimal: infecções e inflamações das pálpebras, defeitos da posição das pálpebras, deformidades anatômicas das pálpebras, infecções do aparelho lacrimal, síndrome do olho seco; Conjuntiva: conjuntivites, doenças degenerativas da conjuntiva e alterações várias da conjuntiva. Córnea: úlceras de córnea, condições degenerativas da córnea e doenças várias da córnea. Esclerótica: doenças e desordens da esclerótica. Trato Uveal: doenças inflamatórias e infecciosas da úvea (uveíte). Cristalino: anatomia e função, tipos de catarata e etiologia; Vítreo: anatomia, exame, envelhecimento do vítreo, inflamação, hemorragia e cirurgia do vítreo. Retina: doenças vasculares (retinopatia diabética, oclusões venosas e arteriais da retina), roturas retinianas, descolamento de retina, doenças degenerativas da retina (degeneração macular relacionada a idade, retinose pigmentar, doença de Stargardt), buraco de mácula, membrana epirretiniana. Glaucoma: primários e secundários; crônicos e agudos e procedimentos utilizados para tratamento clínico e cirúrgico; Estrabismo: classificação dos estrabismos, esotropias, exotropias, hipertropias, síndrome A" e V; Órbitas: fisiologia dos sintomas, exoftalmo, enoftalmo, doenças inflamatórias orbitárias; Neurooftalmologia: doenças do nervo óptico, doenças desmielinizantes, edema de papila e atrofia óptica, doenças do quiasma óptico, vias ópticas, vias pupilares, movimentos extraoculares, distúrbios dos nervos cranianos e etiologia, nistagmo. Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas: doenças inflamatórias, vasculares, metabólicas, infecciosas, autoimunes, complicações oculares de drogas ministradas sistemicamente, vitaminas e doenças oculares, alterações hematológicas e linfáticas. Doenças imunológicas do olho. Aspectos genéticos. Tumores Palpebrais, conjuntivais, corneanos, intraoculares primários benignos e malignos, orbitários e tumores metastáticos distantes

Médico Ortopedista

Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Anatomia do aparelho locomotor. Branquialgias. Artrite degenerativa da coluna cervical. Espondilose. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Fraturas e luxações -



classificação, tratamento e complicações. Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero e da extremidade distal do úmero. Fratura de Colles e Smith. Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço. Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafóidecarpal. Fratura e luxação da Monteggia e do joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças, adultos e idosos. Hérnia de disco. Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas. Lesões meniscais e ligamentares. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra. Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Malformações congênitas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial. Ombro doloroso. Ortopedia em geral. Osteomielite aguda e crônica. Paralisia obstétrica e cerebral. Piorrite. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteoarticular. Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles.

Médico Otorrinolaringologista

Doenças causadoras de Disfonia. Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. Fisiopatologia da mucosa nasossinusal. Rinites. Sinusites. Epistaxes Blastomas das fossas nasais e cavidades paranasais. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer e sua importância clínica. Critérios de indicação para adenoidectomia e adenoamigdalectomia. Amigdalites. Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. Laringite. Doenças Vertiginosas. Fisiopatologia da laringe. Otites Externas e Médias. Respiração Bucal Rinossinusopatias. Tonsilites Agudas e Crônicas Triagem auditiva Otites médias agudas. Otites médias serosas.

Médico Pediatra

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. . Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Distúrbios cardiológicos. Endocardite infecciosa. Miocardite. . Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos. Desnutrição proteico-calórica. . Distúrbios respiratórios: bronquiolite. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro, triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emissões otoacústicas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmológica), desconforto respiratório, distúrbios metabólicos, icterícia. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia. Diarreia crônica. Alergia alimentar. Parasitoses intestinais. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites em crianças. Problemas hematológicos: anemias carenciais. Anemia aplástica. Anemia falciforme. anemias hemolíticas. Leucemias; púrpuras. . Problemas neurológicos: meningites;meningoencefalites; convulsões. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Refluxo vesico-ureteral. Válvulas da uretra posterior.

Médico Psiquiatra

Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Legislação referente ao tema. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação.

Médico Ultrassonografista

Código de ética médica; questões sobre o SUS; Princípios físicos d obtenção dos exames: Radiografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia. Conhecimentos da fisiopatologia e



semiologia nos exames radiográficos simples e contrastados em todos os órgãos e sistemas(ex. SNC, Sistema urinário, Sistema músculo esquelético, sistema cardiovascular, ginecologia e obstetrícia). Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de Vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia Obstétrica Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrecionais clínicas de gravidez, Pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de Dopplerfluxometria.

Nutricionista

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização. Execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção. Estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. Técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação. Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno infantil, crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas. Má nutrição proteico-calórica. Anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade. Atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação técnica de administração; preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Procurador

Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO/RS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 34 Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária. Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Normas constitucionais: Recepção, revogação e repristinação o Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Lei federal 12.527/2011. Jurisdição. Organização judiciária. Ação: classificação. Conexão e Continência. Prejudicial idade. Exceção. Competência. Processo: Natureza Jurídica e Teoria. Relação jurídica processual e material: diferenciação no processo. Caracteres. Autuação. Processo e procedimento. Processo e mérito: distinção. Espécies de processo e de procedimento. Prazos processuais: preclusão. Lei federal nº 13.105, de 2015.: Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos Instrumentos de Participação Cidadã. Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade. Privação dos Direitos Políticos. Eleições e Partidos Políticos. Código Penal Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes



contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Pena.

Psicólogo Institucional e Clínico

Ética profissional. Avaliação psicológica. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão Psicológico. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica. Diagnóstico e tratamento psicológico. Trabalho com grupos em psicologia. Legislação profissional do psicólogo. Desenvolvimento humano e suas fases. A atuação do psicólogo em instituições da saúde e educação. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Síndrome de burnout. Fatores cognitivos e emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo. Abordagem qualitativa e quantitativa de pesquisa em psicologia. Diferentes tipos de testes psicológicos. Psicoterapia e outras formas de atendimento individual e grupal. Psicologia do desenvolvimento: Modelo Psicanalítico, Modelo Construtivista, Modelo Cognitivista e Modelo Humanista. Personalidade: Abordagem Psicanalítica, Abordagem Behaviorista e Abordagem Humanista. Modelos de Terapia.

Psicopedagogo Institucional e Clínico

Noções gerais de psicologia. A instituição escolar. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Educação inclusiva. Psicodiagnóstico. Fundamentos da epistemologia genética e seus estágios de desenvolvimento. Teoria construtivista de Vigotsky. Problemas de aprendizagem na escola. Fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Psicogênese da língua escrita. Competência do Psicopedagogo. A Práxis Psicopedagógica. Fundamentos filosóficos, epistemológicos e teóricos da Psicopedagógica. Problemas de aprendizagem. Diagnóstico psicopedagógico. Intervenção psicopedagogia através de técnicas psicodramáticas. Psicopedagogia institucional. A Aprendizagem segundo Sigmund Freud. A leitura e a escrita no âmbito da Psicopedagogia. Visão sistêmica da criança biopsicossocial. Fundamentos da Intervenção Psicopedagógica. Os distúrbios de aprendizagem.

Veterinário

Bioética e bem-estar animal; fisiologia animal. Imunologia veterinária. Microbiologia veterinária. Epidemiologia; patologia geral; doenças parasitárias dos animais. Doenças infecciosas dos animais. Farmacologia veterinária. Toxicologia veterinária. Técnica operatória, clínica cirúrgica animal. Reprodução animal. Inspeção de alimentos de origem animal. Deontologia e ética veterinária na saúde pública. Políticas de desenvolvimento rural. Microbiologia de alimentos. Zoonoses; doenças de notificação obrigatória. Lei n. 9.905/1998 Lei dos Crimes Ambientais. Fármacos utilizados nos animais domésticos. Alterações do sistema hematopoiético e hemolinfático de pequenos e grandes animais, do sistema reprodutivo de pequenos e grandes animais, do sistema respiratório de pequenos e grandes animais, do sistema cardiovascular de pequenos e grandes animais, do sistema digestório de pequenos e grandes animais, do sistema musculoesquelético de pequenos e grandes animais do sistema tegumentar de pequenos e grandes animais, do sistema endócrino de pequenos e grandes animais, do sistema nervoso de pequenos e grandes animais. Alterações metabólicas de pequenos e grandes animais. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico de pequenos e grandes animais. Patologia clínica de pequenos e grandes animais. Diagnóstico por imagem de pequenos e grandes animais. Anestesia e analgesia de pequenos e grandes animais.

Professor I – PEB

Base Nacional Comum Curricular. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Princípios Educativos na Educação Infantil. Práticas Pedagógicas. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Processos cognitivos na alfabetização. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas. Processo de ensinar e aprender. O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget. Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



contribuições de Vygotsky; Regimento Escolar. História da Educação no Brasil.

Professor de Educação Física

Desenvolvimento e Aprendizagem Motora - Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica - Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativa aos aspectos sócios históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar. Educação Física e Saúde - O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia). Dança, Esporte, Recreação e Lazer - A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. O lúdico, manifestações folclóricas, culturais. Desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude. Manifestações de expressões na área da atividade física. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental Completo e Incompleto	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40
	Matemática	5	4,0	20
Total		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
	Matemática	5	4,0	20
	Informática	5	4,0	20
Total		30		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Legislação	5	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	20
	Informática	5	4,0	20
Total		30		100



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº
_____, residente na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, Município de
_____, Estado _____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao
cargo de _____**, do Edital de
Concurso Público nº 001/2017, de Santa Rosa de Viterbo-SP, nos termos da Lei Municipal nº
2087/95, de 12 de dezembro de 1995, e do Decreto nº 2014, de 22 de fevereiro de 2002, os candidatos
portadores de deficiência e os que estiverem desempregados, na data da inscrição do Concurso, por
período igual ou inferior a 2 (dois) anos contados da última baixa da Carteira de Trabalho e Previdência
Social, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. A condição de desempregado dar-se-á
mediante a cópia da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será anexada
requerimento isenção de inscrição.

Santa Rosa de Viterbo/SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Santa Rosa de Viterbo -SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Santa Rosa do Viterbo-SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO VITERBO - SP CONCURSO PÚBLICO 001/2017

DATAS	EVENTOS
27/10/2017	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
27/10/2017 às 12h a 20/11/2017 às 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
27/10/2017 às 12h a 20/11/2017 às 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
27/10/2017 às 12h a 10/11/2017 às 12h	Período para solicitar isenção de inscrição, nos termos deste Edital.
06/11/2017 das 8h às 11h e 10/11/2017 das 13h às 17h	Período para realizar a inscrição presencial, nos termos deste Edital.
17/11/2017	Publicação do Resultado das solicitações de isenções deferidas e indeferidas
Até 20/11/2017	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
22/11/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
23/11/2017 a 24/11/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
27/11/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
03/12/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
04/12/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
05/12/2017 a 06/12/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
11/12/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial.
14/12/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática
17/12/2017	Realização da Prova Prática
19/12/2017	Publicação da classificação após Prova Prática
20/12/2017 a 21/12/2017	Prazo para recurso após Prova Prática
22/12/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.